

**PORTARIA ADM Nº 005/2022.**

**Araguaína – TO, 26 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto, para o exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 005/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar **Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto, para o exercício de 2022 atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa **Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ n.º. 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 26 de janeiro de 2022.**

---

**Carlos Murad**  
**Presidente – IMPAR**